

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2016.

**“CRIA O AUXÍLIO DESLOCAMENTO
PARA A COMARCA DO MUNICÍPIO DE
PARECIS E ALTERA AINDA OS ANEXO
II DA LEI COMPLEMENTAR 04/2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 58, e em obediência ao Art.º 139 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Cria o auxílio por deslocamento ao Assistente Jurídico municipal para a Comarca do Município de Parecis-RO no percentual 40%, calculados sobre o salário base do servidor, e ainda altera-se a tabela do anexo II da lei 04/2013, incluindo o referido auxílio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 14 de março de 2016.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis/RO